



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 74/84 de 11 de Setembro de 1984.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de até Cr\$ 256.500.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1.0 - Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

3111- Pessoal Civil

Cr\$ 17.000.000,00

3120- Material de Consumo

Cr\$ 1.500.000,00

4120 -Material Permanente

Cr\$ 2.000.000,00

2.0 - Poder Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito

3120- Material de Consumo

Cr\$ 2.000.000,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

3132- Outros Serviços e Encargos
Cr\$ 12.000.000,00

2.3 - Secretaria de Administração

3111- Pessoal Civil

Cr\$ 9.000.000,00

3113- Obrigações Patronais

Cr\$ 5.500.000,00

3120- Material de Consumo

Cr\$ 7.500.000,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 1.200.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 3.100.000,00

3280- Contribuição para o PASEP

Cr\$ 2.500.000,00

2.4 - Secretaria de Finanças

3111- Pessoal Civil

Cr\$ 8.000.000,00

3120- Material de Consumo

Cr\$ 500.000,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 1.200.000,00

2.5 - Secretaria de Educação e Cultura

3111- Pessoal Civil

Cr\$ 28.000.000,00

3120- Material de Consumo

Cr\$ 1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 2.500.000,00



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

4110- Obras e Instalações

Cr\$ 20.000.000,00

2.6 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

3120- Material de Consumo

Cr\$ 3.000.000,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 1.000.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 1.500.000,00

4110- Obras e Instalações

Cr\$ 4.000.000,00

2.7 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3111- Pessoal Civil

Cr\$ 28.000.000,00

3120- Material de Consumo

Cr\$ 7.000.000,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 6.000.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 1.000.000,00

4110- Obras e Instalações

Cr\$ 80.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, atual ou futuro. A abertura dos Créditos Suplementares somente será procedida, por Decreto do Sr. Prefeito, à medida em que se verificar o excesso de arrecadação, o qual deverá ser demonstrado no ato que abrir o Crédito.



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 11 de setembro de 1984.

Yves Ribeiro de Albuquerque

a-) Prefeito do Município de Itapissuma.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
(CASA FREI CANECA)
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 74/84 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementares e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de até CR\$ 256.500.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- 1. 0 - Poder Legislativo
 - 1. 1 - Câmara Municipal
 - 3111 - Pessoal Civil
 - CR\$ 17.000.000,00
 - 3120 - Material de Consumo
 - CR\$ 1.500.000,00
 - 4120 - Material Permanente
 - CR\$ 2.000.000,00
- 2. 0 - Poder Executivo
 - 2. 1 - Gabinete do Prefeito
 - 3120 - Material de Consumo
 - CR\$ 2.000.000,00
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
 - CR\$ 500.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
 - CR\$ 12.000.000,00
 - 2. 3 - Secretaria de Administração
 - 3111 - Pessoal Civil
 - CR\$ 9.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
(CASA FREI CANECA)
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

- 3113 - Obrigações Patronais
CR\$ 5.500.000,00
- 3120 - Material de Consumo
CR\$ 7.500.000,00
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR\$ 1.200.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 3.100.000,00
- 3280 - Contribuição para o PASEP
CR\$ 2.500.000,00

- 2. 4 - Secretaria de Finanças
 - 3111 - Pessoal Civil
CR\$ 8.000.000,00
 - 3120 - Material de Consumo
CR\$ 500.000,00
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR\$ 1.200.000,00

- 2. 5 - Secretaria de Educação e Cultura
 - 3111 - Pessoal Civil
CR\$ 28.000.000,00
 - 3120 - Material de Consumo
CR\$ 1.000.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 2.500.000,00
 - 4110 - Obras e Instalações
CR\$ 20.000.000,00

- 2. 6 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
 - 3120 - Material de Consumo
CR\$ 3.000.000,00
 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR\$ 1.000.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 1.500.000,00
 - 4110 - Obras e Instalações
CR\$ 4.000.000,00



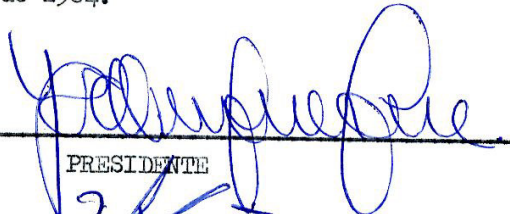
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
(CASA FREI CANECA)
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

- 2. 7 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 3111 - Pessoal Civil
CR\$ 28.000.000,00
- 3120 - Material de Consumo
CR\$ 7.000.000,00
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR\$ 6.000.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 1.000.000,00
- 4110 - Obras e Instalações
CR\$ 80.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, atual ou futuro. A abertura dos Créditos Suplementares somente será procedida, por Decreto do Sr. Prefeito, à medida em que se verificar o excesso de arrecadação, o qual deverá ser demonstrado no ato que abrir o crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 11 de setembro de 1984.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO

- a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
- b) MANOEL DO ALMEIDA BARBOSA